



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.533-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 8º da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, conforme discriminado a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Jonathan Xavier Donadoni (titular);
- b) Ítalo César Soares de Medeiros (suplente).

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Júlio José da Silva Dourado (titular);
- b) Raimunda da Silva Taboada (suplente).

III - Representantes do Poder Judiciário:

- a) Jacikley da Costa Ribeiro (titular);
- b) Antônio José de Oliveira Rodrigues (suplente).

IV - Representantes do Ministério Público:

- a) Jéu Campelo Bessa (titular);
- b) Cláudio Roberto Ribeiro de Lima (suplente).

V - Representantes do Tribunal de Contas:

- a) Vera Mônica Lopes de Araújo Bastos (titular);
- b) Anderson José da Costa Casas (suplente).

VI - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre

- SINTEAC:

- a) Rosana Sousa do Nascimento (titular);
- b) Rogério Maia do Vale Queiroz (suplente).

VII - Pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Acre - SINPOL:

- a) Ítalo Ferreira Vasconcelos da Silva (titular);
- b) Prisciliany Almeida de Souza (suplente).

VIII - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Acre -

SINTESAC:

- a) Juscelino Rodrigues Gonçalves (titular);
- b) Maria da Conceição Alves (suplente).

IX - Pelo Sindicato dos Gestores de Políticas Públicas e

Técnicos em Gestão do Acre - SINTEGESP:

- a) Marcelo Quintella Migueis (titular);
- b) Gerliano Mouzinho Nunes (suplente).

X - Pelo Sindicato do Fisco Estadual do Acre - SINDIFISCO:

- a) Francisco Edinaldo Vieira (titular);
- b) Carlos Alberto de Farias Lima (suplente).

XI - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Acre

- SINTEAC:

- a) Oscar Rene Zumaeta Marreta (titular);
- b) Maria Helena Oliveira Araújo (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício